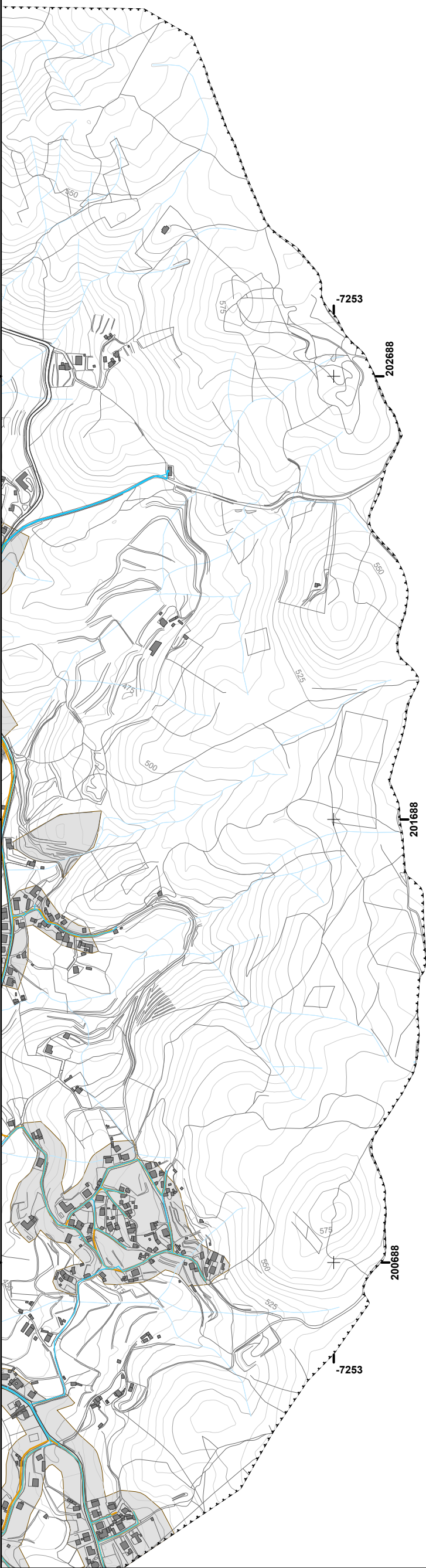




LEGENDA
BASE CARTOGRÁFICA
----- Limite administrativo do concelho de Guimarães - CAOP 2025
----- Limite administrativo dos concelhos envolventes - CAOP 2025
----- Base planimétrica
----- Vias
■ Edifícios
■ Outras construções
----- Curvas de nível mestra
----- Curvas de nível secundária
----- Linhas e cursos de água
■ Planos de água

SOLO URBANO
■ Perímetros Urbanos
INFRAESTRUTURAS EXISTENTES
----- Rede de Abastecimento de Água
----- Rede de Saneamento
NOVAS INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS
■ ■ ■ Nivel 1
■ ■ ■ Nivel 2
- - - Nivel 3

ÁREAS SUJEITAS A PROGRAMAÇÃO
Áreas Urbanas Não Infraestruturadas (AUNI)
Infraestruturas em falta:
■ Rede de abastecimento de água
■ Rede de saneamento
■ Redes de abastecimento de água e de saneamento
■ Rede de saneamento em curso (Vimãgua - POSEUR)
■ **Áreas Urbanas a Consolidar (AUC)**
Prazo de execução: 4 anos.
O não cumprimento do prazo estipulado determina a requalificação das AUC na subcategoria Espaços mistos de uso silvícola e agrícola. (n.º 5 do artigo 105.º do Regulamento)

PROPOSTAS QUE CONSTITUEM RESERVA DE SOLOS
Período de vigência: 6 anos.
Fim do período de vigência: 4 atribuída a qualificação correspondente às seguintes categorias/subcategorias de solo (n.º 9 do artigo 105.º do Regulamento)
Categorias e subcategorias de reversão
Solo urbano
■ **Espaços centrais** – Área central urbana ou Área histórica
■ **Espaços habitacionais**
■ **Espaços de atividades económicas**
■ **Espaços urbanos de baixa densidade**
Solo rústico
■ **Áreas de edificação dispersa**
■ **Espaços agrícolas** – Espaços agrícolas de produção
■ **Espaços florestais** – Espaços mistos de uso silvícola e agrícola
■ **Espaços florestais** – Espaços florestais de proteção

ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLETIVA (EVUC)
■ **ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLETIVA (EVUC)**
IDENTIFICAÇÃO DA CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA
Entidade Proponente: Câmara Municipal de Guimarães
Entidade Produtora: Município, S.A.
Data e Número de Homologação: 08-08-2019, n.º 482
Entidade Responsável pela Homologação: Direção Geral do Território (DGT)
Série Cartográfica Nacional: 1:10 000
Sistema de Referência e Datum: PT-TM62/ETRS89
Projeção Cartográfica: Transversa de Mercator
Exatidão Posicional Planimétrica: ± m.q. ± 1,50 m
Exatidão Posicional Altimétrica: ± m.q. ± 1,70 m
Exatidão Temática: 95%
Precisão Posicional Nominal da Saída Gráfica: 2,42

Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG)
■ **Espaços urbanos com programação sujeitos a caducidade de classificação**
Prazo de execução: 4 anos, prorrogável por mais 2 anos para efeitos de conclusão das obras de urbanização.
A não concretização destes espaços determina a caducidade total ou parcial da respetiva classificação como solo urbano, relativamente às áreas que, nessa data, não cumprem os critérios legalmente exigidos para a sua classificação (n.º 7 do artigo 105.º do Regulamento).
A verificação da caducidade da classificação como solo urbano tem como efeito imediato a abertura de um procedimento de alteração simplificada do Plano, visando a reclassificação das áreas em causa como solo rústico, através da sua integração nas categorias ou subcategorias de solo que com elas confrontem em maior extensão (n.º 8 do artigo 105.º do Regulamento).

Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG)
■ **Espaços urbanos com programação sujeitos a caducidade de classificação**
Prazo de execução: 4 anos, prorrogável por mais 2 anos para efeitos de conclusão das obras de urbanização.
A não concretização destes espaços determina a caducidade total ou parcial da respetiva classificação como solo urbano, relativamente às áreas que, nessa data, não cumprem os critérios legalmente exigidos para a sua classificação (n.º 7 do artigo 105.º do Regulamento).
A verificação da caducidade da classificação como solo urbano tem como efeito imediato a abertura de um procedimento de alteração simplificada do Plano, visando a reclassificação das áreas em causa como solo rústico, através da sua integração nas categorias ou subcategorias de solo que com elas confrontem em maior extensão (n.º 8 do artigo 105.º do Regulamento).

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES
2ª Revisão do Plano Diretor Municipal
PLANTA DE ORDENAMENTO
Programação e Execução

GUIMARÃES
PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DESENHO: P - 2
FOLHA: 071-4
SETEMBRO DE 2026